

PORTO SUDESTE V.M. S.A.
Companhia Aberta - Categoria B

CNPJ n. 18.494.485/0001-82 NIRE 33.3.0030837-7
Código CVM: 02352-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 30 DE ABRIL DE 2015, ÀS 9 HORAS

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

30 DE MARÇO DE 2015

Proposta da administração da PORTO SUDESTE V.M. S.A. (“Companhia”) à assembleia geral ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia 30 de abril de 2015, às 9 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580.

Senhor acionista,

A Administração da Companhia, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social desta, em razão da AGO e com o objetivo de atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas., o que segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014:

A Administração da Companhia propõe que a única Acionistas aprecie e, após atenta consideração, aprove as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 30 de março de 2015, bem como aprove as contas dos administradores e tome conhecimento do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Mercantil antes da realização da AGO. Os referidos documentos juntamente com o parecer dos auditores independentes, o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia serão disponibilizados para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.portosudeste.com/vm-investors/).

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2014:

Considerando que a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional e, portanto, não apurou qualquer resultado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, não há proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos.

(iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração:

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, o conselho de administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

A administração propõe que o conselho de administração da Companhia para o mandato a se iniciar após a Assembleia Geral seja composto por 4 (quatro) membros.

De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, procedimento de voto múltiplo ou voto separado. Como a Companhia tem apenas uma acionista, os procedimentos de voto múltiplo e voto separado não são aplicáveis.

(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração:

A administração da Companhia propõe que sejam reeleitos, com mandato de 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, os seguintes membros para o Conselho de Administração:

NOME	CARGO
Marcio Francisco Dias de Souza	Presidente do Conselho de Administração
Oscar Pekka Fahlgren	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Nicolas Konialidis	Conselheiro
Gaston Urda	Conselheiro

Encontram-se disponíveis no Anexo I desta Proposta as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência (com a redação dada pelo Anexo A da Instrução CVM nº 552, de 09 de outubro de 2014) com relação aos candidatos indicados para o Conselho de Administração da Companhia.

(v) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o exercício de 2015:

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o exercício de 2015, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 56.736,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais) para a remuneração dos administradores.

Em cumprimento ao disposto no artigo 17, (iv), do estatuto social, caberá ao Conselho de Administração, deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do conselho e os diretores.

Sujeito à efetiva deliberação do conselho de administração, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para o conselho de administração e de até R\$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais) para a diretoria.

Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

	Valores 2014 Propostos	Valores 2014 Realizados	Motivos
Administradores	R\$ 52.128,00	R\$ 0,00	Renúncia formalizada pelos administradores.

Comparação da remuneração aqui proposta com a remuneração proposta no exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior e o item 13 do formulário de referência da Companhia.

	Valores 2014 Propostos	Valores 2015 Propostos	Motivos
Administradores	52.128,00	56.736,00	Aumento do valor salário mínimo.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta Proposta da Administração encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (<http://portosudeste.com/vm-investors/>). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta, incluindo aqueles exigidos pelos artigos 133, inciso V, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 21, inciso VIII, da Instrução nº 480/09, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.

A Administração.

Marcio Francisco Dias Souza

Presidente do Conselho de Administração

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

ANEXO I

ELEIÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Formulário de Referência (com a redação dada pelo Anexo A da ICVM 552/2014) – Item 12 – Itens 12.5 a 12.10 – Membros do Conselho de Administração indicados pela administração da Companhia)

12.5 - Composição e experiência profissional da administração

Conselho de Administração

Marcio Francisco Dias de Souza - Presidente do Conselho de Administração

Idade: 68 Profissão: Executivo CPF: 110.853.127-04

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 30/04/2015 Data da posse: Até 30/05/2015

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 1

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

É membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 28 de agosto de 2014. Suas experiências profissionais ao longo dos últimos 30 (trinta) anos incluem: presidente e conselheiro da subsidiária brasileira da Glencore International A.G. É graduado em Economia, concluída em 1969 e possui pós-graduação em Engenharia Econômica. O Sr. Marcio Francisco Dias de Souza declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações criminais ou administrativas que o impeçam de exercer cargos de administração.

Oscar Pekka Fahlgren - Vice Presidente Cons. de Administração

Idade: 35 Profissão: Empresário Passaporte: 82.265.227

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 30/04/2015 Data da posse: Até 30/05/2015

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 1

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

É membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 28 de agosto de 2014. Suas experiências profissionais incluem: Chefe do escritório da Mubadala Development Company PJSC no Brasil, além de supervisionar e gerenciar as atividades de investimento e gestão de ativos latino-americanos da Mubadala, que abrangem diversos setores, incluindo logística, imobiliário, mineração e mídia/entretenimento. Sr. Fahlgren também é vice-presidente do conselho de administração do Porto Sudeste do Brasil S.A. Antes de ingressar na Mubadala, Sr. Fahlgren trabalhou nos setores de private equity, bancos e jurídico, tendo se envolvido em investimentos e gestão de ativos ao redor do mundo e em diversos setores. Sr. Fahlgren é um cidadão sueco e é mestre em direito pela Universidade de Uppsala, na Suécia. O Sr. Oscar Pekka Fahlgren declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações criminais ou administrativas que o impeçam de exercer cargos de administração.

Nicolas Konialidis - Conselho de Administração (Efetivo)

Idade: 44 Profissão: Administrador de Empresas Passaporte: 507509564

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 30/04/2015 Data da posse: Até 30/05/2015

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 1

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 28 de agosto de 2014. Suas experiências profissionais incluem: Diretor-Presidente da Impala desde fevereiro de 2013, Diretor Global de finanças estruturadas e trade finance do Grupo Trafigura, sendo responsável pela estruturação das operações financeiras e fluxo comercial global do Grupo Trafigura e responsável por ativos industriais da Trafigura em diversos países. Antes da Trafigura, exerceu diversos cargos no setor de finanças da British Petroleum. Nicolas é graduado em Química pela Imperial College, e possui especialização pela Chartered Shipbrokers Institution. O Sr. Nicolas Konialidis declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações criminais ou administrativas que o impeçam de exercer cargos de administração.

Gaston Urda - Conselho de Administração (Efetivo)

Idade: 40 Profissão: Empresário Passaporte: 23904161

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 30/04/2015 Data da posse: Até 30/05/2015

Prazo do mandato: 1 ano Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 1

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 28 de agosto de 2014. Suas experiências profissionais incluem: Vice-presidente sênior em Mubadala Capital. Antes de ingressar na Mubadala, o Sr. Gaston Urda trabalhou no setor de private equity. O Sr. Gaston Urda atualmente atua nos conselhos de Mubadala Pramerica Real Estate Investors, Agility Abu Dhabi, Emirados Shipping Investment Company, Porto Sudeste do Brasil S.A. e participa como observador no conselho Abu Dhabi Terminals. O Sr. Gaston Urda detém título de CPA (Chartered Public Accountant) e é graduado em contabilidade na Universidade Argentina de la Empresa e obteve seu MBA pela Columbia Business School, em Nova York, EUA. O Sr. Gaston Urda declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações criminais ou administrativas que o impeçam de exercer cargos de administração.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Marcio Francisco Dias de Souza	100%
Oscar Pekka Fahlgren	100%
Nicolas Konialidis	100%
Gaston Urda	100%

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

12.7 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável.

12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da

Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não aplicável.

12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.